



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - SEAD

EDITAL n.º 006/2017

EDITAL PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UAB/UFES

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo seletivo para formação de cadastro de reserva para o Curso de Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de tutores reger-se-á por este Edital e será executada pela UFES. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva, conforme item 2.2, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.

II. DAS VAGAS

2.1. **Cadastro de Reserva:** Formação de cadastro de reserva para Formação de cadastro de reserva para **tutores a distância**, residentes na Grande Vitória, e para **tutores presenciais** dos polos UAB de apoio presencial listados no Quadro 1, para residentes nos municípios onde se localizam os polos ou em municípios limítrofes a eles.

Quadro 1: Cadastro de reserva para Tutores Presenciais por polo UAB

Polos
Afonso Cláudio
Aracruz
Cachoeiro de Itapemirim
Colatina
Domingos Martins
Itapemirim
Linhares
Pinheiros
Piúma
Santa Teresa
Vargem Alta
TOTAL

III. DAS ATIVIDADES

3.1. Tutores Presenciais

3.1.1. Os tutores presenciais deverão:

- Ser responsáveis pelos encontros presenciais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores especialistas ou aos tutores a distância, caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos alunos;
- Ser responsáveis pelo registro de frequência dos alunos nesse Polo UAB;
- Acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores especialistas (a critério desses professores), no seu horário disponibilizado;
- Acompanhar o desempenho dos alunos no Curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, coordenações de polos UAB e direções da SEAD;
- Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenadora do Curso;
- Dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com o Coordenador do Curso;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo Curso ou pela Instituição de Ensino;
- Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.2. Tutores a distância

3.2.1. Os tutores a distância deverão:

- a) Esclarecer as dúvidas dos alunos e dos tutores presenciais, podendo recorrer aos professores especialistas, quando necessário;
- b) Auxiliar os professores a corrigir todas as atividades postadas no ambiente virtual de aprendizagem: exercícios, trabalhos e provas escritas;
- c) Acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, em constante interação com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- d) Dispor de horas diárias (num total 20 horas semanais) para desenvolver essas suas atividades;
- e) Dispor de horários, dentro de sua carga horária semanal, para desenvolver as suas atividades, no turno noturno, se assim for requerido pelo Coordenador do curso e/ou Coordenador de tutoria;
- f) Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, Coordenação do curso, coordenação de tutoria e/ou direção da SEAD;
- g) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Os candidatos devem possuir titulação mínima de **Graduação em Artes Visuais – Licenciatura** ou **Artes Plásticas - Bacharelado**.

4.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC. Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por 'experiência no magistério' a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

4.3. Residir no município ou município limítrofe de onde se dará a sua atuação.

DAS INSCRIÇÕES

5.1. **Período: de 22 de maio a 05 de junho de 2017.**

5.2. O candidato deverá efetuar a inscrição *on-line* no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>, imprimir o comprovante e encaminhá-lo, em envelope lacrado, à Coordenação do Curso, acompanhado do/a:

- a) Currículo gerado pelo sistema;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados;
- c) Cópia **autenticada** dos diplomas de Graduação e de Pós-Graduação;
- d) Cópia simples do comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de um parente próximo (neste caso, comprovar grau de parentesco por meio de documentação);
- e) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério ou atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso;
- j) Cópia da certidão de casamento, quando for o caso.

5.3. Os documentos relacionados no item 5.2 e 6.1 deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, por uma das formas a seguir:

- a) Enviados por SEDEX para o endereço descrito no item 5.6, respeitando o período de inscrições para a postagem;
- b) Entregues pessoalmente na SEAD/UFES, no endereço descrito no item 5.6, no horário das 10h às 17h, respeitando o período de inscrições;
- c) Entregues pessoalmente no polo UAB onde deseja atuar, no horário de funcionamento do polo, respeitando o período de inscrições.

Localização dos polos

POLO	ENDEREÇO
Afonso Cláudio	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, 111 – Custódio Leite Ribeiro – 29600-000 – Afonso Cláudio – ES
Aracruz	R. General Aristides Guaraná, 23 – Centro – 29190-050 – Aracruz – ES
Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, s/n, Cidade Universitária Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (Morro Grande) – 29313-230 – Cachoeiro de Itapemirim - ES
Colatina	R. Sérgio Bernardina, s/nº - Santa Teresinha EMEF Adwalter Ribeiro Soares – 29702-600 – Colatina – ES
Domingos Martins	Travessa Augusto Schwambach, 87 Centro – 29260-000 – Domingos Martins – ES
Itapemirim	R. Francisco Henrique de Araújo, S/Nº. Centro. CEP: 29.330-000. Itapemirim/ES (referência: Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Educação de Itapemirim/ES)
Iúna	Av. Amintas Osório de Mattos, 1459 - Niterói (Parque de Exposições Cassiano Osório Júnior - 29390-000 - Iúna - ES
Linhares	Av. Presidente Costa e Silva, 155 – Novo Horizonte – 29902120 Linhares-ES
Pinheiros	Rua: General Rondon – S/N – Bairro Novo Canaã – 29980000 Pinheiros-ES
Piúma	R. Jair Novais, 56 – Centro – 29285-000 – Piúma – ES
Santa Teresa	Av. Jerônimo Vervloet, 145 – Centro – 29650-000 – Santa Teresa – ES
Vargem Alta	Rua Pedro Israel David, 500 – Centro – Parque de Exposições – 29295-000 – Vargem Alta

5.4. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior ao prazo de inscrição constante no item 10.1 deste Edital

5.5. Será desabilitado para o processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.6. Endereço para encaminhamento do envelope com documentos:

Profª Drª Andreia Chiari Lins
Coordenadora do Curso de **Licenciatura em Artes Visuais – EAD/UFES**
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Secretaria de Ensino a Distância - SEAD

ASSUNTO: Tutor Presencial ou Tutor a Distância (nome do candidato)
Edital 006/2017

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória – ES
CEP: 29.075-910

5.7. Contatos para informações:

e-mail: artesvisuais.ead@gmail.com
Site eletrônico: <http://www.sead.ufes.br>
Telefone: (27) 4009-2091
Horário: **das 08h às 17h.**

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos realizar-se-á mediante análise da titulação e entrevista.

6.1.1. Os currículos serão analisados conforme o Quadro 2:

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação de Especialização em Ciências Humanas (Artes, Filosofia, História, Letras, Pedagogia, Psicologia) Considerar-se-á somente a maior titulação Pontuação máxima: 25 pontos	Doutorado	Completo: 25 pontos; Cursando: 10 pontos
	Mestrado	Completo: 10 pontos; Cursando: 05 pontos
	Especialização	Completo: 05 pontos; Cursando: 03 pontos
B) Publicação nas áreas descritas no item A1. Pontuação máxima: 35 pontos	Livros	5 pontos por livro, até um total de 10 pontos
	Capítulo de livros	2,5 pontos por capítulo, até um total de 10 pontos
	Artigos em revista científica	2 pontos por artigo, até um total de 10 pontos
	Artigos em eventos científicos	1 ponto por artigo, até um total de 5 pontos
C) Participação em eventos profissionais ou científicos das áreas descritas no item A1. Pontuação máxima: 15 pontos	Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por evento, até um total de 10 pontos
	Participação em evento científico	1 ponto por evento, até um total de 5 pontos
D) Experiência profissional na área de ensino (comprovada por meio de Atestado ou Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercida no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercida no setor privado) Pontuação máxima: 25 pontos	Prática docente no ensino	2 pontos por ano, até um total de 10 pontos
	Prática em atividades de tutoria	1 ponto por ano, até um total de 10 pontos
	Monitoria	1 ponto por semestre até um total de 5 pontos
	Participação em projetos de iniciação científica	
	Participação em projetos de extensão	

6.1.2. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro 2.

6.1.3. Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.

6.1.4. A relação com a classificação e a pontuação dos candidatos na Prova de Títulos será divulgada no site eletrônico <www.sead.ufes.br>.

6.1.5. As entrevistas serão marcadas via *Skype* pela Coordenação do Curso de Artes Visuais, ou a quem a Coordenação designar, depois de vencidos os prazos para recurso da análise de currículo, somente para os candidatos aprovados na Prova de Títulos.

6.1.6. Os critérios da entrevista são: habilidades dialógicas, conhecimentos pedagógicos para o ensino superior, conhecimentos da área deste Edital, conhecimentos de tecnologias de comunicação e informação, vivência em Educação a Distância (EAD), conforme Quadro 3.

6.1.7. Será eliminado o candidato que não comparecer à Entrevista ou que obtiver nota inferior a 40 pontos na Entrevista.

Quadro 3: Critérios de Pontuação da entrevista - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categorias		Pontuação
A) Habilidade Dialógica Pontuação máxima de 20 pontos	Fraca	de 0 (zero) a 6 (seis) pontos
	Boa	de 7 (sete) a 15 (quinze) pontos
	Ótima	de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) pontos
B) Conhecimentos Pedagógicos para o ensino superior Pontuação máxima de 20 pontos	Fracos	de 0 (zero) a 6 (seis) pontos
	Bons	de 7 (sete) a 15 (quinze) pontos
	Ótimos	de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) pontos
C) Conhecimentos dos termos deste Edital Pontuação máxima de 20 pontos	Fracos	de 0 (zero) a 6 (seis) pontos
	Bons	de 7 (sete) a 15 (quinze) pontos
	Ótimos	de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) pontos
D) Conhecimentos de tecnologias de comunicação e informação Pontuação máxima de 20 pontos	Fracos	de 0 (zero) a 6 (seis) pontos
	Bons	de 7 (sete) a 15 (quinze) pontos
	Ótimos	de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) pontos
E) Vivência em Educação a Distância (EAD) Pontuação máxima de 20 pontos	Fraca	de 0 (zero) a 6 (seis) pontos
	Boa	de 7 (sete) a 15 (quinze) pontos
	Ótima	de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) pontos

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos na 1ª etapa dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na avaliação da prova de títulos.

7.2. A classificação dos candidatos na 2ª etapa dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na prova de títulos e na entrevista.

7.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á, observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.3.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.3.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, dar-se-á preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- b) maior pontuação em prática docente;
- c) maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico www.sead.ufes.br.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES

9.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.2. O candidato selecionado receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no valor atual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

9.3. O pagamento da bolsa será realizado, conforme define a Resolução/FNDE/CD nº 26 de 05/06/2009.

9.4. Os candidatos a tutor presencial/a distância, matriculados em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, que recebem bolsa de estudos da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), uma vez selecionados por este Processo Seletivo, poderão acumulá-la com a bolsa de tutoria prevista para esse Curso, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

X. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de inscrições: **de 22/05/2017 a 05/06/2017.**

10.2. Resultado da prova de títulos: **a partir de 14/06/2017.**

10.3. Recurso da 1ª etapa: **19 e 20/06/2017.**

10.4. Resultado dos recursos: **21/06/2017.**

10.5. Entrevistas

10.5.1. Entrevistas via *Skype* para Candidatos a Tutores Presenciais: **de 26/05 a 16/06/2017.**

10.5.2. Entrevistas presenciais na Ufes para Candidatos a Tutores a Distância: **de 26/06 a 07/07/2017.**

10.6. Resultado das entrevistas: até dia **14/07/2017.**

10.7. Período de recursos das entrevistas: **48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do resultado das entrevistas.**

10.8. Resultado Final: **a partir de 24/07/2017.**

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. O recurso referente ao resultado da prova de títulos deverá ser apresentado em formulário disponibilizado no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>, devidamente fundamentado, no período estipulado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do resultado.

11.3. Este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.5 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico da SEAD/UFES.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções do SEAD-UFES.

11.7. A documentação de candidatos não aprovados e não classificados, enviada para Secretaria do Curso, será devolvida aos candidatos, no mesmo local de inscrição ao final da seleção e poderá ser retirada até **31/08/2017**. Após esse prazo, os documentos serão descartados.

Vitória, 20 de maio de 2017.

Reinaldo Centoducatte

Reitor